

**PREGÃO Nº 4/2017**

Sagraram-se vencedoras do pregão 04/2017 as seguintes empresas: ~~CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA~~, itens 41 ao 44 - valor R\$ R\$ 36.830,00; ~~BELTRAO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA~~, itens 12, 20, 21, 23 ao 30, 33 ao 37 - valor R\$ 19.611,00; ~~N. S. FEITOZA ARAUJO - ME~~, itens 1 ao 11, 13 ao 19, 22, 31 ao 32 - valor R\$ 34.825,61; Valor global da ata: R\$ 91.266,61.

~~LUIZ FERNANDO CORADINI~~  
Ordenador de despesas

(SIDECA - 12/06/2017) 160378-00001-2017NE000015

**PREGÃO Nº 3/2017**

O ordenador de despesas do 5º BE Cmb Bld torna público o resultado do Pregão 03/2017. 04.586.694/0001-41 - ~~INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP~~, R\$ 163.368,60; 05.145.997/0001-91 - ~~CONTHALES COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA - ME~~, R\$ 142.375,00; 06.088.333/0001-09 - ~~LAZARO BEZERRA SOARES ME~~, R\$ 382,00; 07.245.458/0001-50 - ~~DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME~~, R\$ 612,00; 08.658.622/0001-13 - ~~J. J. VITALLI - ME~~, R\$ 4.129,00; 11.008.282/0001-90 - ~~ALEXANDRE CALVO CHAVEIRO~~, R\$ 4.425,00; 16.618.429/0001-87 - ~~MARLENE RAMOS DE MOURA MAIA~~, R\$ 1.156,00; 18.641.075/0001-17 - ~~LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP~~, R\$ 26.500,00; 21.189.579/0001-52 - ~~BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME~~, R\$ 24.449,00; 22.910.732/0001-51 - ~~ZANCO COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP~~, R\$ 7.720,00; 27.338.139/0001-04 - ~~DARPEX IMPORT HOME OFFICE SOLUTION EIRELI - ME~~, R\$ 26.280,00; 81.715.427/0001-78 - ~~MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA~~, R\$ 60.499,00; ~~CARLOS ALBERTO BATISTA DE ANDRADE - PREGOEIRO~~.

~~JOÃO BAPTISTA DE SOUZA E SÁ NETO~~  
Ordenador de Despesas do 5º B E Cmb Bld

(SIDECA - 12/06/2017) 160448-00001-2017NE800024

**3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO****3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA  
7º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO****AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016 - SRP**

O Ordenador de Despesas do 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado ratifica o resultado de julgamento do pregão eletrônico SRP 12/2016; OBJETO: registro de preços para eventual contratação de serviço de manutenção e conservação de bens imóveis, publicado no DOU nº 71, SESSÃO 3, p. 23, em 12 de Abril de 2017, a qual vigora com as seguintes alterações; Empresa: ~~AJSI CONSTRUCOES LTDA - ME~~; item 11, 12; Total do fornecedor R\$ 233.185,00; Empresa: ~~FENIX CENTRAL DE SERVICOS LTDA - ME~~; itens 15; Total do fornecedor R\$ 79.926,68; Empresa: ~~ROSALINO & ROSALINO LTDA - ME~~; item 20; Total do fornecedor R\$ 99.500,00; Empresa: ~~HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA - EPP~~; item 22; Total do fornecedor R\$ 99.500,00;

~~CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA - Cel~~

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DO EXÉRCITO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA MILITAR  
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS****RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017**

A Escola de Sargentos das Armas torna público o resultado do pregão eletrônico nº 21/2017. Empresa vencedora: ~~VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP~~, CNPJ 14.272.952/0001-79, ao valor contratado de R\$ 30.852,00.

(SIDECA - 12/06/2017) 167129-00001-2017NE800226

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016**

Conforme Ata Pregão Eletrônico SRP nº 41/2016 foi declarada vencedora seguinte empresa: ~~PRIN TEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA - EPP~~, CNPJ 06.101.609/0001-33, Valor Global da Ata: R\$ 143.071,00. Fundamento Legal: Letra b do item XII do Art 30 do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005.

~~JOSÉ DE ARIMATÉIA MOTA - Ten Cel~~  
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 12/06/2017) 167129-00001-2017NE800226

**CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO  
E FORTALEZA DE SÃO JOÃO  
ESCOLA DE EQUITACÃO DO EXÉRCITO  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
SEÇÃO DE SAÚDE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 15/2017 - UASG 160290**

Nº Processo: 046/2017. Objeto: Aquisição de gás natural. Referência: Disp nº 08/2017 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição de gás natural com concessionário, segundo as normas da legislação específica Declaração de Dispensa em 01/06/2017. ~~LUIZ CYRILLO DE LIMA JUNIOR~~. Ordenador de Despesas. Ratificação em 01/06/2017. ~~LAERTE DE SOUZA SANTOS~~. Comandante da 1ª Região Militar. Valor Global: R\$ 104.572,32. CNPJ CONTRATADA: 33.938.119/0002-40 COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG.

(SIDECA - 12/06/2017) 160290-00001-2017NE800001

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 5578000026692016, publicada no D.O.U de 18/05/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de LIXO EXTRAORDINÁRIO do tipo resíduo sólido especial e manutenção de fossas sépticas, estação de tratamento de águas, caixa de gordura Novo Edital: 13/06/2017 das 09h30 às 11h30 e de 13h30 às 15h30. Endereço: Av. Brasil, Nº 5292, Bonsucesso - Rio de Janeiro RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2017 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/06/2017, às 10h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

~~EDUARDO HENRIQUE MONZATTO DE MATTOS~~  
Auxiliar da Sale

(SIDECA - 12/06/2017) 160290-00001-2017NE800001

**COMANDO LOGÍSTICO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017 - UASG 160069**

Nº Processo: 68349007513201608. PREGÃO SRP Nº 12/2016. Contratante: ~~COMANDO DO EXERCITO - CNPJ~~ Contratado: 16701716003686. Contratado: ~~FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA~~. Objeto: Aquisição de viaturas. Fundamento Legal: Parágrafo único do art 61 da lei 8666/93. Vigência: 02/06/2017 a 28/01/2018. Valor Total: R\$670.800,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800144. Data de Assinatura: 02/06/2017.

(SICON - 12/06/2017)

**DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 160070**

Número do Contrato: 5/2013. Nº Processo: 64446022683201322. INEXIGIBILIDADE Nº 11/2013. Contratante: ~~COMANDO DO EXERCITO - CNPJ~~ Contratado: 34028316000707. Contratado: ~~EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS~~. Objeto: Contratação de serviços postais. Fundamento Legal: Parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 26/05/2017 a 26/05/2018. Valor Total: R\$460.180,80. Fonte: 100000000 - 2017NE800022 Fonte: 188000000 - 2017NE800032. Data de Assinatura: 26/05/2017.

(SICON - 12/06/2017)

**FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO****EXTRATO DE CONTRATO**

Carta-acordo nº 37/2017 - Dispensa de Licitação nº 23/2017. Contratante: Fundação Habitacional do Exército - FHE. Contratada: ~~VL Engenharia Ltda - EPP~~. Objeto: serviço de remanejamento de aparelho de ar condicionado no Posto de Atendimento do Lago Sul - PSTLS, situado na SHIS QI 5, Área Especial 12 (VI COMAR), Lago Sul, Brasília/DF. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Conta contábil/orçamentária: 083.81721300200. Prazo: 20 (vinte) dias corridos. Data de assinatura: 7/6/2017.

**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 42/2017 - UASG 168005**

Nº Processo: 2017DL000042. Objeto: Aquisição de Peças para Armamento Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXVIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Resolução nº 06/CA/IMBEL de 22/10/2008 Declaração de Dispensa em 15/05/2017. ~~MAURO SANTOS VILELA~~. Ordenador de Despesas. Ratificação em 12/06/2017. ~~DELClO MONTEIRO SAPPER~~. Chefe de Fábrica. Valor Global: R\$ 96.050,00. CNPJ CONTRATADA: 03.682.863/0001-84 USICAST - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA..

(SIDECA - 12/06/2017) 168005-16501-2017NE800005

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017 - UASG 160091**

Nº Processo: 64222013367201637. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017. Contratante: ~~CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO - CNPJ~~ Contratado: 03242841000101. Contratado: ~~E-SEC TECNOLOGIA EM SEGURANCA DE DADOS S/A~~. Objeto: Suporte técnico e atualização da solução de AC (Autoridade Certificadora), AR (Autoridade de Registro), Biblioteca Criptográfica e Gerenciador de Dispositivos Criptográficos responsáveis pela Infraestrutura de Chaves Públicas do Exército Brasileiro (ICP-EB). Fundamento Legal: Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 24/04/2017 a 23/04/2018. Valor Total: R\$90.481,03. Fonte: 100000000 - 2017NE800213. Data de Assinatura: 18/04/2017.

(SICON - 12/06/2017) 160091-00001-2017NE800002

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017 - UASG 160091**

Nº Processo: 64222012309201696. PREGÃO SISPP Nº 16/2016. Contratante: ~~CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO - CNPJ~~ Contratado: 04127876000154. Contratado: ~~CO NEXAO ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME~~. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva programada e corretiva de compartimento modular e escalável com climatização redundante a gás refrigerante e monitoramento do ambiente por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 02/05/2017 a 01/05/2018. Valor Total: R\$58.401,60. Fonte: 100000000 - 2017NE800206. Data de Assinatura: 24/04/2017.

(SICON - 12/06/2017) 160091-00001-2017NE800002

**INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA****EDITAL Nº 2  
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO  
E GRADUAÇÃO DE OFICIAIS DA ATIVA DO QUADRO DE  
ENGENHEIROS MILITARES**

CFG/ATIVA 2017/2018

O Comando do Exército, por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), amparado na Lei nº 9.786, de 08 de fevereiro de 1999 (Lei do Ensino no Exército), no Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército) e no Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, por intermédio do Instituto Militar de Engenharia (IME), torna pública a abertura das inscrições, no período de 26 de junho a 4 de agosto de 2017, para o Concurso de Admissão ao Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa (CACFG/Ativa) do Quadro de Engenheiros Militares, de 2017/2018, sendo observadas as seguintes instruções:

**I. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente concurso é regulado pela legislação relacionada nas Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do Quadro de Engenheiros Militares, do Instituto Militar de Engenharia Portaria nº 038-DCT, de 11 de maio de 2017 - EB80-IR-07.002 (IRCAM/IME), que estarão à disposição dos(as) candidatos(as) no Instituto Militar de Engenharia e na sua página eletrônica (<http://www.ime.br>).

Art. 2º O concurso destina-se a preencher 74 (setenta e quatro) vagas do CACFG/Ativa, fixadas em portaria pelo Estado-Maior do Exército (EME) - Portaria nº 074 - EME, de 14 de março de 2017.

**II. DA INSCRIÇÃO**

Art. 3º A inscrição será realizada conforme instruções contidas nas IRCAM/IME e descritas no Manual de Instruções aos Candidatos (MIC), que estarão disponíveis na página do IME na Internet.

§ 1º As inscrições estarão abertas no período de 26 de junho a 4 de agosto de 2017.

§ 2º O concurso facultado aos brasileiros(as) natos(as), que satisfaçam a todos os requisitos para a inscrição e matrícula, preconizados na legislação relacionada nas IRCAM/IME e descritos no MIC.

§ 3º Serão passíveis de indeferimento as inscrições que não atenderem ao disposto nas IRCAM/IME.

§ 4º Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário de inscrição de forma eletrônica, no endereço [www.ime.br](http://www.ime.br), e realizar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) impreterivelmente até o dia 07 de agosto de 2017, conforme previsto no Calendário Complementar às IRCAM/IME, seguindo todas as instruções estabelecidas no MIC.

§ 5º Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas situações previstas no artigo 8º das IRCAM/IME. Os pedidos de isenção deverão atender aos seguintes critérios:

1) Somente poderão solicitar o benefício da isenção da taxa as pessoas que tenham concluído o ensino médio ou que irão concluí-lo até 31 de dezembro de 2017, o que deve ser comprovado por documento oficial fornecido pelo estabelecimento de ensino.

2) Os pedidos de isenção, cujos procedimentos estão descritos no MIC, deverão ser remetidos por via postal ou protocolados diretamente na Subdivisão de Concursos do IME, no período de 26 de julho a 07 de agosto de 2017.





3) O IME disponibilizará, até 20 de julho de 2017, na sua página eletrônica, a relação dos pedidos de isenção deferidos, cabendo aos(s) candidatos(as) solicitantes a responsabilidade de tomar ciência da solução dos pedidos através de consulta a essa relação.

4) O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção aceito deve fazer sua inscrição seguindo as mesmas instruções contidas nas IRCAM/IME, excetuando-se apenas a obrigatoriedade do pagamento da taxa.

5) Caso o pedido de isenção seja indeferido, o(a) candidato(a) deve efetuar sua inscrição e o pagamento da taxa, seguindo as instruções estabelecidas pelas IRCAM/IME.

### III. DA SELEÇÃO

Art. 4º O Processo Seletivo se constituirá de Exame Intelectual (EI), Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF), a serem realizados nas datas estabelecidas no Calendário Complementar às IRCAM/IME.

§ 1º O EI tem caráter eliminatório e classificatório e a IS e o EAF, ambos, caráter eliminatório.

§ 2º O Exame Intelectual será eliminatório e classificatório e será composto de duas fases:

I - A 1ª Fase constará de 1 (uma) prova objetiva de matemática, física e química, de caráter eliminatório, e que compreenderá 40 questões (15 de matemática, 15 de física e 10 de química), ocorrerá no dia 12 de outubro de 2017.

II A 2ª Fase constará de 3 (três) provas discursivas das matérias específicas (Matemática, Física e Química), e 2 (duas) provas mistas (com questões objetivas e/ou discursivas) de Português e de Inglês, eliminatórias e classificatórias com os respectivos pesos especificados nas IRCAM/IME. A redação terá caráter apenas eliminatório.

III A 2ª Fase ocorrerá nos dias: Prova discursiva de Matemática - 23 OUT 17; Prova discursiva de Física - 24 OUT 17; Prova discursiva de Química - 25 OUT 17 e Prova mista de Português / Inglês - 26 OUT 17.

IV O início das provas será às 13h30 - (Fechamento dos portões: 12h45min), com duração de 4 horas em ambas as fases. Os horários citados são referentes ao horário de Brasília-DF.

§ 3º A Relação de Assuntos, as Guarnições e os Locais de Exames do EI são estabelecidos, nos Anexos A e B às IRCAM/IME.

§ 4º As notas mínimas exigidas em cada prova e a fórmula de cálculo da nota final do EI serão especificadas nas IRCAM/IME.

§ 5º A divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva, correspondente à 1ª fase do exame intelectual, será divulgado na página eletrônica do IME a partir de 17 de outubro de 2017, e o acesso ao cartão resposta digitalizado a partir de 18 de outubro de 2017.

§ 6º Ao(A) candidato(a) é assegurado o direito de interpor recurso quanto ao gabarito ou à formulação das questões da prova objetiva, desde que devidamente fundamentado e apresentado em formulário específico, que estará disponível na página eletrônica do IME, na Internet, junto ao gabarito preliminar nas condições estabelecidas nas IRCAM/IME.

§ 7º Somente poderão realizar as provas discursivas e mistas da 2ª fase do EI os candidatos aprovados na prova objetiva de MATEMÁTICA, FÍSICA E QUÍMICA da 1ª fase, conforme estabelecido no Art 48 das IRCAM/IME.

§ 8º A partir do dia 17 de outubro de 2017, os candidatos aprovados na 1ª fase devem acessar a página eletrônica do IME e imprimir o novo Cartão de Identificação com as datas e locais de provas para a 2ª fase do exame intelectual. A partir desta data, a relação nominal de aprovados na 1ª fase do EI será divulgada na página eletrônica do IME.

§ 9º A identificação e a divulgação do resultado preliminar de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na 2ª Fase do EI ocorrerão em solenidade pública no IME, na data de 05 de dezembro de 2017, às 09h00, conforme estabelecido no Calendário Complementar às IRCAM/IME.

§ 10º O resultado preliminar da 2ª Fase do exame intelectual de todos(as) os(as) candidatos(as) será divulgado na página eletrônica do IME a partir de 05 de dezembro de 2017, após o encerramento dos trabalhos de identificação.

§ 11º Ao(A) candidato(a) que realizou todas as provas da segunda fase do EI é assegurado o direito do Requerimento de Vista de Prova (RVP) das provas discursivas da 2ª Fase e do cartão-resposta da prova objetiva da 1ª fase do EI, nas seguintes condições:

1) O(A) candidato(a) deverá acessar a página eletrônica do IME e preencher eletronicamente o RVP, seguindo os procedimentos descritos para requerer vista de prova, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2017.

2) O(A) candidato(a) deverá retirar pela Internet uma guia de pagamento da taxa de vista de prova, referente à indenização no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por prova, a ser paga no Banco do Brasil imprimevelmente até o dia 06 de dezembro de 2017.

3) Após efetuar o pagamento da taxa de vista de prova, o(a) candidato(a) deverá retornar à página eletrônica do IME, até o dia 06 de dezembro de 2017, e seguir as orientações para enviar eletronicamente o comprovante de pagamento (poderão ser anexados ao sistema comprovantes digitalizados com uso de scanner ou arquivos de comprovação de pagamentos feitos pela Internet).

4) Fica assegurado ao IME o direito de exigir a remessa do comprovante original de pagamento, caso ocorra algum problema no envio eletrônico desse arquivo.

5) Estando o RVP de acordo com as instruções estabelecidas neste Edital, será permitida aos(as) candidatos(as) a vista das cópias das provas discursivas requeridas. Para isso, serão disponibilizadas para o candidato na página eletrônica do IME, a partir de 7 de dezembro de 2017, as cópias digitalizadas dos cadernos de solução das provas discursivas solicitadas pelo(a) candidato(a). Os(As) candidatos(as) de-

verão entrar em contato com a Subdivisão de Concursos do IME, através dos telefones (21)2546-7132 ou (21)2546-7007, caso não consigam acessar a(s) cópia(s) solicitada(s) no dia 8 de dezembro de 2017.

6) O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido estará automaticamente isento(a) da taxa de vista de prova, devendo seguir todos os outros procedimentos descritos anteriormente.

§ 12º Apenas ao(à) candidato(a) que realizou a Vista de Prova é assegurado o direito ao Requerimento de Revisão de Questões (RRQ) das provas discursivas da segunda fase do EI, nas seguintes condições:

1) O(A) candidato(a) que requerer a revisão de questões deverá seguir as orientações abaixo:

a) O(A) candidato(a) deve acessar a página eletrônica do IME e preencher eletronicamente o RRQ, seguindo os procedimentos descritos para requerer revisão de questões. A opção de solicitação de revisão só estará disponível no endereço supracitado das 08h00 do dia 8 de dezembro de 2017 até as 16h30 do dia 9 de dezembro de 2017.

b) Ao preencher o formulário de solicitação de revisão de questões via internet, o(a) candidato(a) deverá anexar um arquivo que contenha a sua fundamentação. Para elaborar esse arquivo, o(a) candidato(a) poderá escrever sua fundamentação de próprio punho e escaneá-la, bem como utilizar um editor de texto que possua editor de fórmulas e seja capaz de gravar o arquivo no formato pdf. O arquivo deverá ser obrigatoriamente nomeado conforme descrito no formulário de solicitação de revisão de questões.

c) O(A) candidato(a) deverá retirar pela Internet uma guia de pagamento da taxa de revisão de questões, referente à indenização no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por questão, a ser paga no Banco do Brasil imprimevelmente até o dia 11 de dezembro de 2017.

d) Após efetuar o pagamento da taxa de revisão de questões, o(a) candidato(a) deverá retornar à página eletrônica do IME, até o dia 11 de dezembro de 2017, e seguir as orientações para enviar eletronicamente o comprovante de pagamento (poderão ser anexados ao sistema comprovantes escaneados ou arquivos de comprovação de pagamentos feitos pela Internet).

e) Fica assegurado ao IME o direito de remessa do comprovante original de pagamento e/ou das folhas de fundamentação, caso ocorra algum problema no envio eletrônico desses arquivos.

2) O(A) candidato(a) deverá especificar no formulário do RRQ o título da prova, os números das questões e/ou itens a serem revistos e fundamentar o requerimento no Anexo A ao MIC (Relação de Assuntos). Será indeferido o requerimento sem fundamentação ou com solicitações genéricas, do tipo "rever a correção das questões ou itens tal e tal".

3) Estando o RRQ de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a revisão da questão será realizada pela Comissão de Elaboração e Correção de Questões de Prova do concurso, nomeada pelo Comandante do IME e publicada em Boletim Reservado.

4) O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido, estará automaticamente isento(a) da taxa de revisão de questões, devendo seguir todos os outros procedimentos acima descritos.

5) Se da análise do RRQ resultar a anulação de alguma questão ou item, o ponto correspondente anulado será atribuído a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram a prova em questão, independente da formulação do requerimento de revisão.

6) A solução do RRQ estará disponibilizada ao(à) candidato(a) até o dia 15 de dezembro de 2017 na Internet, de acordo com o estabelecido no Calendário Complementar às IRCAM/IME. Não haverá respostas individuais dos Requerimentos de Revisão de Questões (RRQ).

7) As soluções dos RRQ são definitivas, não sendo facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso a essas soluções.

§ 13º Em caso de empate na classificação, o desempate será feito em ordem decrescente de nota: 1º - maior nota na prova discursiva de Matemática; 2º - maior nota na prova discursiva de Física; 3º - maior nota na prova discursiva de Química; 4º - maior nota na prova mista de Português; 5º - a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de maior idade.

§ 14º O IME divulgará os resultados finais dos EI na página eletrônica do IME até dia 15 de dezembro de 2017. Além dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas especificado no art. 2º deste Edital, o IME poderá convocar como excedentes, para prosseguirem no processo seletivo, candidatos(as) aprovados(as) mas não classificados(as) no número de vagas.

§ 15º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no EI e classificados(as) dentro do limite de vagas, bem como os(as) candidatos(as) enquadrados(as) na situação de excedentes, serão convocados(as) para se apresentarem no IME, Rio de Janeiro - RJ, para realizarem a IS nas datas definidas no Calendário Complementar e obedecendo às legislações específicas relacionadas nas IRCAM/IME.

§ 16º A IS tem caráter eliminatório.

§ 17º Por ocasião da IS, o candidato convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames complementares, relacionados nas IRCAM/IME, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade.

§ 18º O(A) candidato(a) considerado(a) "apto(a)" na IS será submetido(a) ao EAF no Rio de Janeiro - RJ, nas datas definidas no Calendário Complementar, de acordo com as determinações estabelecidas nas IRCAM/IME.

§ 19º O EAF tem caráter eliminatório.

§ 20º Durante a realização do EAF, será permitido ao (à) candidato(a) executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas descritas no anexo D das IRCAM/IME, sendo a segunda no dia posterior ao da primeira tentativa.

§ 21º O(A) candidato(a) que faltar ao EAF ou que não vier a completá-lo será considerado(a) desistente e eliminado(a) do processo seletivo.

§ 22º Somente será admitido, ao local de prova para o qual esteja designado, o(a) candidato(a) inscrito(a) no concurso, o(a) qual deverá apresentar à Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), além do Cartão de Identificação, o original de um dos seguintes documentos de identificação, dentro do seu período de validade: carteira de identidade expedida pela Marinha do Brasil, Exército Brasileiro, Aeronáutica, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (tais como ordens e conselhos); carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, seja válida como identidade; Carteira de Trabalho; ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem fotografia etc.).

### IV. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 5º A Comissão Organizadora do CACFG, nomeada pelo Comandante do IME e presidida pelo Chefe da Subdivisão de Concursos, é responsável por todas as etapas do Processo de Seleção.

### V. DA HABILITAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Art. 6º Será habilitado(a) para a matrícula o(a) candidato(a) que for aprovado(a) no EI, classificado(a) ou convocado(a) como excedente para completar o número de vagas especificado no art. 2º, considerado(a) apto(a) na IS e no EAF, e que apresentar, no ato da matrícula, original e cópia de toda a documentação constante das IRCAM/IME.

### VI. DA MATRÍCULA

Art. 7º Será matriculado(a) no 1º ano do Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares o(a) candidato(a) habilitado(a) para matrícula que se apresentar no IME no dia 5 de fevereiro de 2018, conforme estabelecido no Calendário Complementar às IRCAM/IME, desde que atenda aos requisitos dos art. 3º e 73 das IRCAM/IME.

### VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Concurso de Admissão terá validade apenas para o ano a que se refere a inscrição, o qual tem a validade de até 60 (sessenta) dias após a data de matrícula, sendo esta considerada a data limite para a convocação dos aprovados.

Art. 9º Para o preenchimento de eventuais vagas decorrentes de desistências ou de inabilitações, poderão ser convocados(as) outros(as) candidatos(as) aprovados(as) no EI, de acordo com a ordem crescente de classificação. Para essa decisão, o Comandante do IME considerará a disponibilidade de tempo para a realização da IS e do EAF, antes da data da matrícula.

Parágrafo único. Essas convocações ocorrerão imediatamente após inabilitação no decorrer do processo seletivo ou ato de desistência, caracterizado pelo não comparecimento do candidato nas datas estabelecidas pelo IME para a realização da IS e EAF, ou qualquer ato administrativo. A inabilitação e o ato de desistência serão devidamente registrados mediante termo de constatação de desistência, mencionado a classificação do desistente e o próximo chamado ao certame.

Art. 10º O Concurso de Admissão (CA) ao 1º ano do Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa (CFG/Ativa) possui caráter de Concurso Público para ingresso na carreira de oficial do Exército Brasileiro, pertencente ao QEM. De acordo com o inciso II do art. 3º da Lei nº 7.660, de 10 de maio de 1988, regulamentada pelo Decreto nº 96.304, de 12 de julho de 1988, o aluno cursará o último ano do CFG/Ativa convocado no posto de primeiro-tenente da reserva de 2ª Classe do QMB, fazendo jus à remuneração e precedência hierárquica da referida situação militar.

Art. 11º Ao concluir o CFG/Ativa, o concluinte nomeado primeiro-tenente do Quadro de Engenheiros Militares, de acordo com a Lei nº 7.660, de 10 de maio de 1988, e seu Regulamento (R-43), Decreto nº 96.304, de 12 de julho de 1988, sendo movimentado para uma das organizações militares do Exército Brasileiro, em qualquer região do território nacional, para exercer as atividades relacionadas com a Engenharia Militar, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, antes do qual a demissão a pedido ou ex-officio implicará em indenização de todas as despesas correspondentes ao curso realizado, de acordo com a Lei nº 6.880 (Estatuto dos Militares), de 9 de dezembro de 1980, da Portaria do Comandante do Exército nº 694, de 10 de agosto de 2010, e da Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013.

Art. 12º Após a conclusão do CFG/ATIVA, a escolha do local para servir dar-se-á por estrito mérito intelectual, conforme previsto no parágrafo único do art. 14 da Portaria nº 325 do Comandante do Exército, de 06 de julho de 2000 (Instruções Gerais de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército IG 10-02), não cabendo qualquer outra motivação que contrarie o critério adotado nas IG 10-02.

Art. 13º O IME não dispõe de instalações, meios materiais e/ou pessoal especializado para apoiar os dependentes dos alunos durante o curso.

Art. 14º Os casos omissos neste edital serão solucionados pelo Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia.

Gen Div HILDO VIEIRA PRADO FILHO  
Comandante do Instituto Militar de Engenharia